



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CONSTRUTORA SILVA & IRMÃOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SILVA & IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.348.947/0001-02, estabelecida à Rua Castro Alves, nº 03 – Bairro Centro – Serra do Ramalho - Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu representante legal o senhor Joenso dos Santos Silva, portador de cédula de identidade nº 54195416 SSP/SP e CPF nº 867.923.185-15, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 001/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que seu Contrato nº 001/2024, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2025, conforme Termo Aditivo nº 319/2024;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2024**, conforme **Processo de Pregão Eletrônico nº 050/2023**, tendo como objeto a Prestação Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Reparação e Reforma em Prédios Públicos do Município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para acréscimo de quantitativos aos iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 050/2023, no valor inicial de R\$ 7.986.440,66 (Sete milhões novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), aumentando em seus quantitativos um valor de R\$ 1.440.286,70 (um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), acrescentando 18,03% (dezoito virgula três por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 20 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

CONSTRUTORA SILVA & IRMÃOS LTDA

Joenso dos Santos Silva

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: